



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAUBA

Processo: 712.09-2020/63-2020

Interessado: Loterias Janaúba Ltda.

Julgamento: 23/11/2020

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE REVISÃO DE AUTUAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE DECRETO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NEGADO.

1 – Contribuinte notificado acerca do descumprimento de decreto municipal 37/2020, 39/2020 e 46/2020, que tinham o objetivo de conter a contaminação pelo COVID-19, e informado de que estava sujeito a penalidades da legislação vigente caso persistisse no descumprimento.

2 – Insistindo no descumprimento dos decretos municipais, posteriormente, o contribuinte fora autuado a pagar penalidade de “Infração Grave”.

3 – Constatadas as infrações ocorridas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, por unanimidade, pela REJEIÇÃO do presente recurso, optando pela manutenção da decisão de 1ª instância, nos termos do voto da relatora.

CHRISTIANE SOARES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

RELATORA